



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.784, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
PARA A CIDADANIA – IADEC.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública, o INSTITUTO AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PARA A CIDADANIA – IADEC, com sede na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Menezes, nº 105, Centro, CEP 57020-680, Maceió-AL, entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 03.594.051/0001-87, fundada em 09 de novembro de 1999.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de janeiro de 2016,
200º da Emancipação Política e 128º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 25.01.2016.